

PORTARIA N° 10/2005

O DOUTOR FÚLVIO BORGES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Regula a suspensão de prazos processuais e dá outras providências em face do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário.

Considerando a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário a partir do dia 1° de junho de 2005;

Considerando o artigo 482, do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando que o movimento grevista está causando obstáculos ao regular andamento dos processos;

RESOLVE:

Suspender a fluência dos prazos processuais a partir do dia 1° de junho de 2005.

O restabelecimento dos prazos dar-se-á mediante nova portaria, quando findo o movimento grevista.

Cumpra-se o disposto no § 2° do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITOS

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet – www.tj.sc.gov.br, do teor desta Portaria.

Palmitos, 02 de junho de 2005.

Fúlvio Borges Filho
Juiz de Direito e Diretor do Foro